

LEI N° 607/2007

Dispõe sobre a abertura de um crédito adicional especial na importância de até R\$ 99.968,69 (Noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos).

Eu, **LOURENÇO ZACARIAS**, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir por decreto um crédito adicional especial na importância de até R\$ 99.968,69 (Noventa e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e sessenta e nove centavos), para construção de Parque de Exposição, cuja classificação é a seguinte:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06 - D. M. de Cultura, Desporto e Lazer	
UNIDADE EXECUTIVA:	04 - Setor de Lazer	
27	Desporto e Lazer	
27813	Lazer	
278130009	Des. de Cultura, Desporto e Lazer	
2781300091.004	Obras e Instalações	
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	
0000		R\$ 80.000,00
4.4.90.51.00.0000	Obras e Instalações	
0000		R\$ 19.968,69

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior desta Lei, no valor de R\$ 80.000,00 será suplementada por excesso de arrecadação na fonte advindo de Contrato nº 0197120-94/2006 Processo nº 2586.0197120-94/2006 assinado em 29/12/06 junto ao Ministério do Turismo e no valor de R\$ 19.968,69 será coberto com

recursos proveniente de anulação parcial ou total da seguinte dotação do orçamento vigente:

ÓRGÃO:	02 - Poder Executivo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08 - Depto Mun. Obras e Serv. Públicos	
UNIDADE EXECUTIVA:	06 - Setor de S. de Est. de Rodagens	
26	Transporte	
26782	Transporte Rodoviário	
267820011	Infra-Estrutura Urbana	
2678200112.045	Manutenção do Serm	
3.3.90.30.00.0000	Material de Consumo	
0281		R\$ 10.000,00
3.3.90.39.00.0000	Outros Serv. de Terceiros - P. Jurídica	
0284		R\$ 9.968,69

ARTIGO 3º - Fica incluído no PPA e na LDO vigente os programas, projetos/ações de acordo com os anexos desta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Zacarias
"Aldo Oliva", aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e sete.

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra mencionado.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente